



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI Nº 838

DE 26 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA DE "PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO RÉGIS", O GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO RÉGIS", o Ginásio de Esportes do Município de Cabedelo, localizado a Rua Municipalista Pedro da Silva Coutinho.

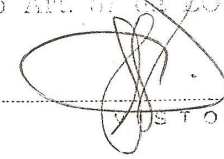
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, AOS 26 DE ABRIL DE 1996; 175º DA INDEPENDÊNCIA, 108º DA REPÚBLICA E 41º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA CABEDELENSE.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMOC
de 30/04/96 na forma
do Art. 17 da LOM.


VISTO

